



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Ofício nº 1104/2019 - G.P.

Processo CM nº 6845

Santo André, 29 de novembro de 2019.

Ao Exmo. Senhor Presidente
Senador Davi Alcolumbre
Congresso Nacional
Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes
70165-900 - Brasília/DF

Assunto: **Moção de Apoio**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunicamos-lhe que este Legislativo andreense, em sessão realizada no dia 28/11/2019, aprovou Requerimento de autoria dos vereadores **Jobert Alexandrino - Professor Minhoca, Marcos Rodrigues Pinchiari - Dr. Marcos Pinchiari, Willians Bezerra da Silva - Willians Bezerra, Valter Luiz da Silva - Vavá, Ronaldo de Castro, Ivanildo Pereira Lôbo - Sargento Lôbo e deste presidente.**

Tal requerimento, cuja cópia anexamos, apresenta **MOÇÃO DE APOIO** à aprovação das PECs 15/2015 e 65/2019, para tornar permanente o FUNDEB, garantindo remuneração digna aos profissionais da educação ativos e inativos.

Processo CM nº	Autor/Vereador
6845/2019 - Jobert Alexandrino - Professor Minhoca	

Respeitosamente,

Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente



6845

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

MOÇÃO DE APOIO à aprovação das PECs 15/2015 e 65/2019, para tornar permanente o FUNDEB, garantindo remuneração digna aos profissionais da educação ativos e inativos.

Senhor Presidente,

Considerando que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação foi criado pela Lei nº 9.494/2007 e tem seu término previsto para 2020;

Considerando que este fundo é necessário para o financiamento da educação pública nos municípios e estados;

Considerando a tramitação das PECs 15/2015 e 65/2019 que tem por objetivo inserir no próprio texto constitucional a garantia de existência e manutenção das fontes de arrecadação do Fundeb;

Considerando que ao contemplar os professores aposentados, governos municipais e estaduais poderão contar com esta verba para custear as despesas com os inativos, sem prejudicar outros setores da administração;

Considerando a importância do Fundeb para a educação e remuneração digna tanto daqueles que exercem o magistério público como também daqueles que já dedicaram suas vidas profissionais nesta nobre carreira, é que:

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, que seja encaminhada aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal a presente **MOÇÃO DE APOIO** à aprovação das PECs 15/2015 e 65/2019, para tornar permanente o FUNDEB, garantindo remuneração digna aos profissionais da educação ativos e inativos.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2019.

PROFESSOR MINHOCA
Vereador



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 7/2020

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 6330, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.051952/2020-15
2. VET nº 13, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070317/2020-37
3. PLS nº 227, de 2017. Documento SIGAD nº 00100.157546/2019-21
4. PL nº 3803, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.155344/2019-45
5. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.157520/2019-83
6. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.167023/2019-93
7. VET nº 16, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.161561/2019-74
8. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.166229/2019-04
9. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.156108/2019-46
10. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.156098/2019-49
11. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.161543/2019-92
12. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.161545/2019-81
13. PRS nº 55, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.161164/2019-01
14. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.160842/2019-18
15. PEC nº 133, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.155348/2019-23
16. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.167023/2019-93
17. PL nº 3204, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.156405/2019-91
18. PL nº 2709, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.156374/2019-79
19. PL nº 3803, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.161190/2019-21
20. PL nº 5228, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.166196/2019-94
21. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173961/2019-22
22. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173091/2019-91
23. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.160835/2019-16



24. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.158811/2019-99
25. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.174967/2019-17
26. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.174927/2019-75
27. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.171614/2019-65
28. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.172364/2019-81
29. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.172359/2019-78
30. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.167721/2019-99
31. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.164580/2019-52
32. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.164666/2019-85
33. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.165562/2019-98
34. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.165714/2019-52
35. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.157163/2019-53
36. PL nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.175987/2019-13
37. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.176971/2019-10
38. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.167740/2019-15
39. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.166579/2019-62
40. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.165692/2019-21
41. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.170965/2019-59
42. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.174887/2019-61
43. MPV nº 905, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.166522/2019-63
44. PEC nº 26, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067070/2020-71
45. PLP nº 133, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066801/2020-61
46. PEC nº 26, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074608/2020-02
47. PL nº 232, de 2016. Documento SIGAD nº 00100.074402/2020-74
48. PL nº 1354, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.024062/2020-31
49. MPV nº 959, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073009/2020-36
50. PEC nº 17, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.073009/2020-36
51. PLC nº 64, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.035164/2020-81

Secretaria-Geral da Mesa, 17 de agosto de 2020.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
 Secretário-Geral da Mesa Adjunto

